



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 034/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/02/2023 a 08/03/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 034 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias adiante mencionados, no exercício de 2023:

- I – 20 de fevereiro – segunda-feira – carnaval;
- II – 21 de fevereiro – terça-feira – carnaval.

Art. 2º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 22 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas, terá seu início às 13:00 (treze) horas.

Art. 3º - A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) e **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez**.

Art. 4º- A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023**.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão